



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados à frota do Município de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Considerando as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública, no que se refere ao abastecimento da frota de veículos oficiais, faz-se necessária a realização de licitação para registro de preços de combustíveis. A frota municipal é utilizada na execução de atividades essenciais à população, incluindo transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, fiscalização, segurança e demais ações administrativas e operacionais. A continuidade e regularidade no abastecimento são fundamentais para assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados pelo Município, garantindo que as atividades cotidianas não sofram interrupções, o que poderia comprometer o atendimento à população e o desenvolvimento das políticas públicas municipais. O registro de preços possibilita planejamento e controle mais eficiente das aquisições, conferindo flexibilidade quanto às quantidades adquiridas, de acordo com a demanda real ao longo da vigência do contrato. Essa modalidade também proporciona maior racionalização dos recursos públicos, permitindo obtenção de preços mais competitivos, evitando desperdícios e assegurando a economicidade dos gastos municipais. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se não apenas pela necessidade operacional da frota municipal, mas também pelo interesse público, objetivando garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços essenciais à comunidade de Frederico Westphalen/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A presente contratação possui natureza de bem e ou serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto, aquisição de combustíveis, podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, adotando o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

d) O objeto desta contratação, aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A Contratada deverá realizar o fornecimento dos combustíveis, na bomba do varejista, a qual deverá ser localizada na zona urbana do Município de Frederico Westphalen/RS.

b) A Contratada deverá efetuar o abastecimento dos veículos e maquinários por meio de funcionário próprio, sempre mediante a apresentação da Ordem de Abastecimento, que deverá conter identificação completa do motorista ou operador do veículo, número da placa, modelo do veículo ou maquinário, quantidade de combustível a ser fornecida e assinatura do responsável pela autorização do abastecimento.

c) A Contratada deverá, a critério da Administração, disponibilizar o fornecimento do combustível por meio de cartão combustível, a ser operacionalizado por instituição financeira indicada pela Prefeitura, garantindo maior controle, segurança e praticidade no abastecimento da frota municipal.

d) A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança e especificações técnicas exigidas, assegurando a regularidade, confiabilidade e economicidade na utilização dos recursos públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados pela frota municipal.

e) A Contratada deverá garantir o fornecimento de combustíveis em quantidade, qualidade e especificações adequadas, conforme legislação vigente e normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento irregular ou em desacordo com as especificações exigidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Gasolina Comum.	180.000,00	Litro
02	Diesel Comum	500.000,00	Litro
03	Diesel S-10	300.000,00	Litro
04	Etanol	4.000,00	Litro
05	Aditivo para diesel anticongelante	200	Litro

4.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para o atendimento à demanda de abastecimento da frota municipal, existem diferentes alternativas disponíveis no mercado que foram consideradas pela Administração. Uma primeira possibilidade é a contratação direta junto a postos revendedores de combustíveis localizados no município ou em sua região. Essa opção, embora viável, quando realizada de forma isolada, pode resultar em menor competitividade de preços e em dificuldades no controle orçamentário, especialmente diante da variação constante dos valores praticados no mercado. Outra alternativa seria a aquisição



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

centralizada de combustíveis, com entrega diretamente em tanques instalados nas dependências do Município. Apesar de oferecer maior autonomia e controle logístico, essa modalidade demanda infraestrutura adequada, licenças ambientais específicas, sistemas de controle de estoque, além de custos operacionais com manutenção e segurança ambiental, o que pode tornar a solução inviável ou excessivamente onerosa para a Administração Pública. Também existe a possibilidade de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros entes da Federação. Embora essa prática seja permitida, desde que observada a vantajosidade e compatibilidade do objeto, nem sempre os postos credenciados em outras atas estão localizados em áreas estratégicas ou acessíveis para a frota municipal, o que pode comprometer a eficiência da operação. Diante dessas alternativas, a Administração optou por realizar sua própria licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, por item. Essa alternativa se mostra a mais vantajosa, pois permite ampla concorrência entre fornecedores, maior planejamento das aquisições, controle sobre a demanda real ao longo da vigência da ata, além da flexibilidade na contratação de acordo com a necessidade efetiva do Município. Além disso, essa forma de contratação contribui para a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.847.740,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução adotada pela Administração Pública Municipal de Frederico Westphalen/RS consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para a futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais. Essa frota é utilizada por diversas Secretarias e órgãos municipais no desempenho de atividades essenciais, tais como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias urbanas e rurais, fiscalização, segurança pública e demais ações administrativas. A escolha pelo sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os combustíveis conforme a necessidade real, de forma parcelada, ao longo da vigência da ata, garantindo flexibilidade, planejamento e controle nas aquisições. Essa solução viabiliza o atendimento contínuo das demandas operacionais, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços públicos, além de possibilitar a obtenção de melhores condições comerciais por meio da competitividade do certame. Os fornecedores participantes deverão ser postos revendedores regularmente autorizados pelos órgãos competentes (como a ANP), localizados no município, garantindo o abastecimento imediato e dentro de critérios de eficiência logística. Os combustíveis deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, sendo fornecidos diretamente nas bombas, com controle individualizado por veículo, de modo a assegurar rastreabilidade e gestão eficiente do consumo. Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição em si, mas também a garantia da continuidade dos serviços públicos, a economicidade nos gastos, a transparência do processo e a eficiência na gestão da frota municipal, atendendo plenamente ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o

132



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, para a aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração e gestão de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da eventual redução de preços obtida com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado. No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, considerando os diferentes tipos de combustíveis a serem adquiridos. Tal divisão é tecnicamente viável, pois cada tipo de combustível possui características específicas de uso, demanda e aplicação nos diferentes veículos da frota municipal. Além disso, o parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de licitantes que eventualmente comercializem apenas um ou alguns dos itens, e não a totalidade do objeto, o que evita a concentração de mercado e potencializa a obtenção de melhores preços. Adicionalmente, a gestão administrativa dos contratos, mesmo com a divisão por itens, permanece simples e viável, uma vez que a contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, com controle centralizado da adesão à ata. Portanto, o parcelamento do objeto se justifica tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, por meio de sistema de registro de preços, a Administração Municipal de Frederico Westphalen/RS pretende assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos oficiais, garantindo a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimento em saúde, manutenção de vias urbanas e rurais, fiscalização e demais atividades operacionais. Espera-se evitar a paralisação das atividades em decorrência da falta de combustíveis, assegurando a funcionalidade e mobilidade dos veículos utilizados pelas Secretarias e órgãos municipais. Além disso, pretende-se obter melhores condições comerciais por meio da ampla competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico e pelo parcelamento do objeto em itens, buscando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. A contratação também visa garantir flexibilidade nas aquisições, permitindo o atendimento conforme a demanda real durante a vigência da ata, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoques. Espera-se ainda promover maior planejamento e controle nas aquisições de combustíveis, com base em dados de consumo e previsões de uso, contribuindo para uma gestão mais eficiente da frota e dos recursos orçamentários. A adoção do registro de preços favorece a ampliação da competitividade e reduz a concentração de mercado, viabilizando a participação de diversos fornecedores locais, o que fortalece o mercado e diversifica as fontes de abastecimento. Por fim, busca-se garantir o fornecimento de produtos que atendam às normas de qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, cumprindo os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público que regem as contratações administrativas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o Sr. Ernesto Baggio, Secretário Municipal de Administração e o Sr. Diogo Krzyzaniak, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: No presente estudo, não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes necessárias à perfeita execução do objeto, tendo em vista que todos os meios operacionais e logísticos para o abastecimento da frota municipal estão devidamente estruturados e disponíveis. A aquisição de combustíveis, conforme proposta, poderá ser realizada de forma autônoma, sem a necessidade de contratação complementar de serviços ou fornecimentos adicionais. Trata-se, portanto, de uma contratação autossuficiente, cuja execução não depende de ações integradas com outros contratos para atingir plenamente seus objetivos, sendo desnecessárias contratações correlatas ou interdependentes para sua operacionalização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação de combustíveis para abastecimento da frota municipal envolve o uso de produtos com potencial impacto ambiental, como a emissão de poluentes e o risco de vazamentos. No entanto, esses riscos são indiretos e inerentes à atividade de consumo de combustíveis, sendo de responsabilidade dos postos revendedores contratados, que deverão operar conforme as normas ambientais vigentes. Os fornecedores deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, garantindo que o fornecimento ocorra de forma segura e ambientalmente adequada. Como não haverá armazenamento próprio por parte do Município, os impactos ambientais diretos são mínimos e controláveis, não representando impedimento à contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, RS, 21 de agosto de 2025.

Ernesto Tarcísio Baggio
Secretário Municipal da Administração